



# Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, 230 – CENTRO  
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei Municipal nº 1.938, de 15 de maio de 2017.

"Reconhece como de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Execução Penal da Comarca de Turmalina e contém outras disposições."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas prerrogativas constitucionais, decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

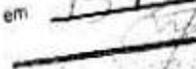
**Art. 1º.** Fica reconhecido como de utilidade pública o Conselho Comunitário de Execução Penal da Comarca de Turmalina/Minas Gerais, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.589.897/0001-17, com sede na rua Josina Antunes, nº 26, bairro Campo, em Turmalina/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Turmalina/MG, 15 de maio de 2017.

  
Carlinhos Barbosa Xavier  
Prefeito Municipal  
Carlinhos Barbosa Xavier  
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
em 15/05/17

  
da Silva  
343 657